



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

"Palácio 15 de Junho"

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 60/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE
S. BÁRBARA DOESTE

DATA: 17/04/2024
HORA: 10:45



PROTÓCOLO
02586/2024

Substitutivo Nº 1/2024 ao Projeto de Lei
Autoria: JUCA BORTOLUCCI, ELIEL MIRANDA,
Assunto: Dispõe sobre a criação de
programa municipal de Parceria
Pública Privada PPP, para doações de
Chave: 7D392

Dispõe sobre a criação de programa municipal de Parceria Público Privada – PPP, para doações de óculos para pessoas carentes do município de Santa Bárbara d'Oeste.

Rafael Piovezan, Prefeito do município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Substitutivo ao Projeto de Lei de autoria do vereador Edson Carlos Bortolucci Jr. - "Juca" e outros, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar por meio de Parceria Público Privada contratos para doação de óculos para pessoas carentes do município de Santa Bárbara d'Oeste.

Art. 2º O cadastro das empresas interessadas deverá ser realizado junto à Secretaria Municipal de Promoção Social, com a finalidade de atender pessoas comprovadamente carentes e residentes no município de Santa Bárbara d'Oeste.

Parágrafo Único As empresas cadastradas serão divulgadas nos materiais e ações deste programa e terão um selo de identificação e reconhecimento.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", em 16 de abril de 2024

EDISON CARLOS BORTOLUCCI JR.
Vereador

CARLA JO
MOTORISTA

filho

Elid Miranda

Rafael Piovezan

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

"Palácio 15 de Junho"

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Projeto de Lei Nº 60/2022 - Substitutivo propõe a criação de um programa municipal de Parceria Público Privada (PPP) voltado para doações de óculos para pessoas carentes do município de Santa Bárbara d'Oeste. A presente justificativa tem por objetivo destacar a importância e a necessidade dessa iniciativa, enfatizando que as doações serão feitas exclusivamente nos casos das pessoas necessitadas, diferenciando-se assim do banco de óculos proposto pelo vereador no projeto original.

No projeto original, a proposta de banco de óculos poderia resultar em uma distribuição desordenada dos recursos, onde os óculos chegariam de forma aleatória e sem considerar as particularidades de cada pessoa na correção visual. Isso poderia levar a uma distribuição ineficiente dos recursos, sem garantir que cada beneficiário receba um óculos adequado às suas necessidades específicas.

Por outro lado, o Substitutivo propõe uma abordagem mais direcionada e eficaz, garantindo que as doações sejam destinadas exclusivamente às pessoas carentes que realmente necessitam de correção visual. Reconhecemos que cada pessoa possui uma particularidade na correção visual, seja em relação ao grau da deficiência visual, ao tipo de lente necessária ou a outras características específicas.

Ao priorizar a assistência direcionada às pessoas necessitadas, evitamos desperdícios de recursos e garantimos que cada beneficiário receba um óculos adequado e funcional, contribuindo assim para a melhoria efetiva da qualidade de vida e bem-estar desses cidadãos. Essa abordagem também fortalece a responsabilidade social das empresas participantes da Parceria Público Privada, que se comprometem em oferecer óculos de qualidade e atender às necessidades individuais de cada beneficiário.

Portanto, ao aprovar o Projeto de Lei Nº 60/2022 - Substitutivo, estaremos adotando uma medida mais eficiente e humanitária, garantindo que as doações de óculos sejam direcionadas de forma organizada e responsável, de acordo com as reais necessidades das pessoas carentes de Santa Bárbara d'Oeste.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", em 16 de abril de 2022.

EDISON CARLOS BORTOLUCCI JR.
Vereador



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

(Art. 41 e demais dispositivos da Seção XIV do Regimento Interno)

Ref.: Substitutivo ao Projeto de Lei nº 60/2022.

Ass: “Dispõe sobre a criação de programa municipal de Parceria Público Privada – PPP, para doações de óculos para pessoas carentes do município de Santa Bárbara d'Oeste”.

I - Relatório

(Art. 41, § 1º, 1, do Regimento Interno)

1 – O Substitutivo ao Projeto de Lei nº 60/2022 é de autoria do Vereador “Juca” Bortolucci e outros.

2 - Deu entrada na Casa em 16 de abril de 2024.

3 - A matéria: “Dispõe sobre a criação de programa municipal de Parceria Público Privada – PPP, para doações de óculos para pessoas carentes do município de Santa Bárbara d'Oeste”.

Voto da Relatoria

(Art. 41, § 1º, 2 do Regimento Interno)

Parecer favorável.

III - Decisão

(Art. 41, § 1º, 3 do Regimento Interno)

Parecer favorável, s.m.j..

Sala de Reuniões da Comissão, em 16 de abril de 2024.

Reinaldo Casimiro
REINALDO CASIMIRO

- Membro -

FELIPE EDUARDO GOMES CORÁ

- Relator -

Eliel Miranda
ELIEL MIRANDA

- Presidente -



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

(Art. 41 e demais dispositivos da Seção XIV do Regimento Interno)

Ref.: Substitutivo ao Projeto de Lei nº 60/2022.

Ass: “Dispõe sobre a criação de programa municipal de Parceria Público Privada – PPP, para doações de óculos para pessoas carentes do município de Santa Bárbara d'Oeste”.

I - Relatório

(Art. 41, § 1º, 1, do Regimento Interno)

1 – O Substitutivo ao Projeto de Lei nº 60/2022 é de autoria do Vereador “Juca” Bortolucci e outros.

2 - Deu entrada na Casa em 16 de abril de 2024.

3 - A matéria: “Dispõe sobre a criação de programa municipal de Parceria Público Privada – PPP, para doações de óculos para pessoas carentes do município de Santa Bárbara d'Oeste”.

Voto da Relatoria

(Art. 41, § 1º, 2 do Regimento Interno)

Parecer favorável.

III - Decisão

(Art. 41, § 1º, 3 do Regimento Interno)

Parecer favorável, s.m.j..

Sala de Reuniões da Comissão, em 16 de abril de 2024.

VALMIR ALCÂNTARA DE OLIVEIRA OSWALDO BACHIN FILHO

- Membro -

- Relator -

KÁTIA RENATA DE FREITAS FERRARI

- Presidente-



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

(Art. 41 e demais dispositivos da Seção XIV do Regimento Interno)

Ref.: Substitutivo ao Projeto de Lei nº 60/2022.

Ass: “Dispõe sobre a criação de programa municipal de Parceria Público Privada – PPP, para doações de óculos para pessoas carentes do município de Santa Bárbara d'Oeste”.

I - Relatório

(Art. 41, § 1º, 1, do Regimento Interno)

1 – O Substitutivo ao Projeto de Lei nº 60/2022 é de autoria do Vereador “Juca” Bortolucci e outros.

2 - Deu entrada na Casa em 16 de abril de 2024.

3 - A matéria: “Dispõe sobre a criação de programa municipal de Parceria Público Privada – PPP, para doações de óculos para pessoas carentes do município de Santa Bárbara d'Oeste”.

Voto da Relatoria

(Art. 41, § 1º, 2 do Regimento Interno)

Parecer favorável.

III - Decisão

(Art. 41, § 1º, 3 do Regimento Interno)

Parecer favorável, s.m.j..

Sala de Reuniões da Comissão, em 16 de abril de 2024.

JOSÉ LUÍS FORNASARI
- Membro -

NILSON ARAÚJO DA SILVA
- Membro -

CARLOS ALBERTO PORTELLA FONTES
- Presidente -



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ECONOMIA

(Art. 41 e demais dispositivos da Seção XIV do Regimento Interno)

Ref.: Substitutivo ao Projeto de Lei nº 60/2022.

Ass: “Dispõe sobre a criação de programa municipal de Parceria Público Privada – PPP, para doações de óculos para pessoas carentes do município de Santa Bárbara d'Oeste”.

I - Relatório

(Art. 41, § 1º, 1, do Regimento Interno)

1 – O Substitutivo ao Projeto de Lei nº 60/2022 é de autoria do Vereador “Juca” Bortolucci e outros.

2 - Deu entrada na Casa em 16 de abril de 2024.

3 - A matéria: “Dispõe sobre a criação de programa municipal de Parceria Público Privada – PPP, para doações de óculos para pessoas carentes do município de Santa Bárbara d'Oeste”.

Voto da Relatoria

(Art. 41, § 1º, 2 do Regimento Interno)

Parecer favorável.

III - Decisão


(Art. 41, § 1º, 3 do Regimento Interno)

Parecer favorável, s.m.j..

Sala de Reuniões da Comissão, em 16 de abril de 2024.


ISAC GARCIA SORRILLO
- Relator -

CELSO ÁVILA
- Membro -


ARNALDO DA SILVA ALVES
- Presidente-